



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRÉTO Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - O pagamento de qualquer despesa do Legislativo Municipal, fixada no orçamento ou em créditos especial ou suplementar, se efetua, unicamente, através de sua Secretária, mediante a expedição de requisição de número ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 1º de Abril de 1952.

  
DR. JOSÉ PEIXOTO FILHO  
PRESIDENTE